



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 244 DE 19 DE ABRIL DE 1.990.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
BIBARENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras,
aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica concedido ao Sr. Roberto Gonçalves,
o Título de Cidadão Bibarrensense, pelos relevantes serviços
prestados a nossa comunidade.

Art.2º - A presidência da Câmara Municipal confec-
cionará o Título referido no artigo anterior o qual será en-
tregue no dia 08 de maio do corrente ano, por ocasião dos fes-
tejos do aniversário do Município.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 19 de abril de
1.990.


=PAULO CESAR BRITO COSTA=
-Presidente-



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

A P R O V A D O

Em 19/04/90

Paulo C. B. Costa
Paulo C. B. Costa
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244 DE 19 DE *abril*

DE 1990

Concede Título de Cidadania
Bibarrense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras,
aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica concedido ao Sr. Roberto Gonçalves,
o Título de Cidadão Bibarrense, pelos relevantes serviços pres-
tados a nossa comunidade.

Art.2º - A presidência da Câmara Municipal confec-
cionará o Título referido no artigo anterior o qual será entre-
gue no dia 08 de maio do corrente ano, por ocasião dos festejos
do aniversário do Município.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL CASTELO BRANCO, Duas Bar-
ras, 19 de abril de 1990.

Waldir Veloso

=WALDIR VELOSO=

-Vereador-

DUAS BARRAS, 01 DE MARÇO DE 1.990.

Ilustre Vereador, WALDIR VELOSO,

SAUDAÇÕES,

Neste ano de 1.990, em que recai sobre seus ombros e dos demais Edís desta Egrégia Câmara Municipal, a grande responsabilidade de projetar e aprovar a Lei Orgânica, que bem fundamentada, regerá os destinos de nossa terra, quando da promulgação de sua Carta Maior. Augurando êxito e a proteção de Deus, para que, na firmeza e justiça possa ser esta Lei a vida legalidade da nossa querida Duas Barras.

Mas, o meu objetivo principal, é de sugerir, embora sabendo que a cidadania só deve ser conferida àquelas personalidades que efetivamente prestam relevantes serviços à comunidade no sentido de engrandecê-la e dignificá-la.

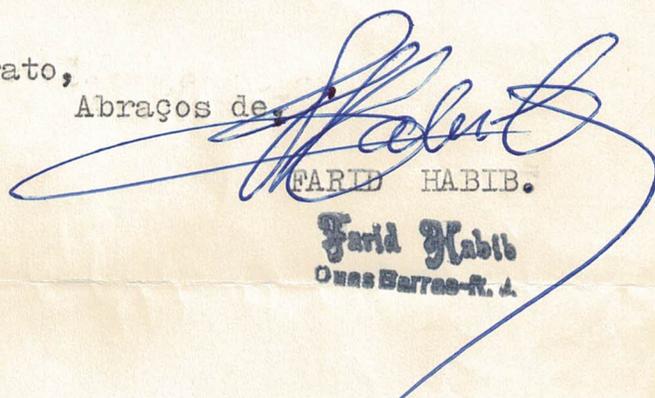
Pediria ao Ilustre Vereador, Waldir Veloso, com o apoio inconteste dos demais colegas, seja dado o "Título de Cidadão Bibarrensense", ao Mestre, ROBERTO GONÇALVES, nascido em ALÉM PARAÍBA-MG, em 27/03/1.936, tendo sido mascote da S.M.8 de Dezembro na memorável excursão ao Rio de Janeiro e Niterói, em 1.943, e como Maestro da Campeza de Nova Friburgo-RJ, que brilhantemente viajou e se apresentou na Suíça, e tem suas obras, elevado o nome de nossa terra.

E, ao EUDORO GALINDO PINHEIRO, nascido em SUMIDOURO-RJ, em 19/03/1.929, tendo sido seu Pai, Homero de Aquino Pinheiro, como Dentista que prestou serviços à nossa comunidade e o Eudoro, desde a sua infância, com várias ajudas em diversos setores de nossa sociedade, enaltece grandemente a nossa querida Duas Barras.

É, portanto, muito merecido estas duas homenagens de dar o Título de Maestro Roberto Gonçalves e ao Eudoro Galindo Pinheiro, o Título de "Cidadão bibarrensense", no próximo dia 08 de Maio de 1.990, dia de nossa festa maior.

Muito grato,

Abraços de,


FARID HABIB.

Farid Habib
Duas Barras-R. J.